

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037005931

Nome: SESI

Assunto: Autorização do Ensino Médio com Itinerário Formativo em Matemática, Formação Técnica Profissional em Rede de Computadores e Programação de Jogos Digitais

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 782/2020

1. Histórico

O Superintendente do Serviço Nacional de Indústria – Departamento de Goiás, Sr. Paulo Vargas, encaminha a este Conselho o **solicitação de autorização do Ensino Médio com Itinerário Formativo em Matemática e em Rede de Computadores e Programação de Jogos Digitais, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação**, a ser ofertado na **Escola SESI Campinas**, mantida pelo Serviço Social da Indústria, inscrita no CNPJ sob o N. 03.786.187/0003-50, localizada na Av. Geraldo Ney, N° 662, Setor Campinas, Goiânia/GO.

constam dos autos os seguinte documentos:

- Ofício;
- Matriz Curricular;
- Resolução.

2. Análise

A Escola SESI Campinas obteve a autorização para a oferta do Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica em Eletrotécnica e Mecânica, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, bem como os Itinerários de Formação em Ciências da Natureza e em Matemática por meio da Resolução CEE/CEP/CEB N. 03 de 01 de fevereiro de 2019, com vigência de até 31 de dezembro de 2023.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar**, até 31 de dezembro de 2023, a oferta dos **Itinerários de Formação Técnica Profissional em Matemática, em Rede de Computadores e Programação de Jogos Digitais, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com carga horária de 3.000h cada, a serem ofertados no Ensino Médio pela Escola SESI Campinas**, mantida pelo Serviço Social da Indústria, inscrita no CNPJ sob o N. 03.786.187/0003-50, localizada na Av. Geraldo Ney, N° 662, Setor Campinas, Goiânia/GO.

- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 18/12/2020, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 15/01/2021, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 29/11/2021, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017328831** e o código CRC **5129E037**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037005931



SEI 000017328831

